

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Rua Mestra Angélica, 318 – Centro, CEP 35.610-000

LEI 2.556/2014.

Institui gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação.

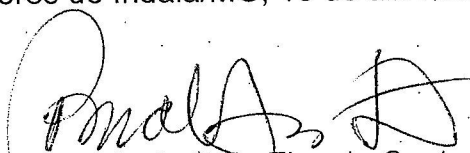
Art. 1º Fica instituída a gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Somente servidores públicos efetivos ou contratados terão direito à gratificação.

Art. 2º Fica o Presidente da Mesa Diretora autorizado a corrigir anualmente o valor da gratificação, utilizando o índice INPC ou outro que vier a lhe substituir.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá/MG, 10 de abril de 2014.



Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal